



DORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.294.609/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado por Srº **SIDNEY REIS GOMES**, brasileiro, CPF nº 270.937.513-34 e RG nº 000120002999-0 SSP/MA residente e domiciliado na cidade de São Luís-Ma. **DO OBJETO**: empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, controle integrado de pragas e vetores (pombos), que engloba dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, imunização, sanitização, desinfecção e higienização em todas as áreas internas e externas de todas as instalações da **CONTRATADA**, de forma a atender as necessidades da **Maranhão Parcerias – MAPA**. **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 5 (cinco) anos conforme art. 71 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016. **DO VALOR GLOBAL**: O valor total do contrato é de **R\$13.027,60** (treze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão: órgão: MAPA; Und Administrativa Solicitante: Assessoria de Comunicação; Classificação da Despesa: 3.1.06.03 Despesas com Serviços de Terceiros, 3.1.06.03.001.038 Serviços de Divulgação, Fonte de Recurso: Recursos Diretamente Arrecadados; Exercício Financeiro: 2024/2025 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2024. São Luís/MA, 11 de dezembro de 2024. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**. DIRETOR – PRESIDENTE.MA-RANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **19 de dezembro de 2024, às 15:00 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **1. Deliberar sobre o orçamento a estimativa da receita, as dotações gerais de despesas e o programa de investimentos da Companhia, conforme art. 37, inciso VII do Estatuto Social da CAEMA; 2. Subscrever Carta Anual – 2023, conforme Art. 37, inciso XXVIII do Estatuto Social da Companhia; 3. Deliberar sobre o Plano de Negócios para o exercício 2025 conforme disposto no Art. 37, inciso XXVII, do Estatuto Social da CAEMA; 4. Deliberar sobre Estratégia de longo prazo conforme, disposto no Art. 37, inciso XXVII, alínea, do Estatuto Social da CAEMA; 5. Deliberar sobre o calendário das Reuniões do Conselho de Administração 2025; 6. O que mais ocorrer;** São Luís, 12 de dezembro de 2024. Marcos Aurélio Alves Freitas Presidente da CAEMA Roberto Santos Matos Presidente do Conselho.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ERRATA: Errata da Resenha do Contrato nº 001/2024-FDI. PROCESSO SEI Nº 2024.230101.00350. **OBJETO**: Esta errata tem o objetivo de retificar o Contrato celebrado com a empresa VG COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, publicado no dia 29 de julho de 2024, na página 20, do Diário Oficial do Maranhão- DOE/MA. **ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for(em)

formalizado(s), independentemente da data em que iniciarem. **LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura por até 12 (doze) meses. São Luís (MA), aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC/MA. Juliana Borges Lima Alves** – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 3031 - DPGE, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 115/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.158.769/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes externos dos Novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), no município de **Timbiras/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Nayara Fonseca Matos	2744530

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se**. São Luís–MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 13 de dezembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA .

PORTARIA Nº 3032 - DPGE, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por



1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 116/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.158.769/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes externos dos Novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), no município de **Bacuri/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Nayara Fonseca Matos	2744530

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 13 de dezembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMOS DE ADESÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO LAGOA DO MATO/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.799/2024,CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS-CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL-ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE – PREFEITO DE LAGOA DO MATO/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LAGOA DO MATO/MA, AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.799/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO

PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS – CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL– ROBERTA LEAL DA SILVA AYRES – TABELIÃ DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LAGOA DO MATO/MA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 2024.220101.03698. Pelo presente instrumento, **ACOLHO** o Parecer Jurídico nº 50/2024-ASSEJUR/SEPLAN (ID nº 4857286), o Relatório nº 24/2024-CSL/SEPLAN (ID nº 4756257), e, ainda, o Relatório de Conformidade nº 288/2024 (ID nº 4893132), os quais, em análise aos documentos que compõem os autos, constata a regularidade do procedimento e o atendimento dos requisitos pertinentes à contratação direta com fundamento no artigo 74, *CAPUT*, da Lei nº 14.133/2021. Assim, nos termos do artigo 71, inciso IV e §4º, da referida lei, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da presente Inexigibilidade de Licitação, em favor do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN, inscrito no CNPJ nº 08.768.532/0001-85, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à anuidade de 2024 para a manutenção de filiação da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN ao referido Conselho. Por fim, conforme orientação da ASSEJUR/SEPLAN, observado o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a formalização do respectivo termo de contrato. Dito isso, determino o encaminhamento dos autos à SAAF/SEPLAN para conhecimento e tomada das providências elencadas pela ASSEJUR/SEPLAN, quais sejam: emissão de empenho prévio à contratação e juntada de consulta ao SEI. São Luís, *data da assinatura eletrônica*. **Aline Ribeiro Duailibe Barros** Subsecretária de Estado do Planejamento e Orçamento ID Nº 815402/SEPLAN.

TERMO DE DENÚNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERMO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO Nº. 007/2019 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 2024.530101.05042 – SINFRA - **DAS PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a **Sra. MILENA APOLONIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 897002 e CPF sob o nº 324.989.503-20, firma o presente TERMO DE DENÚNCIA, conforme cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo de denúncia está sendo formalizado por motivo de decurso de prazo e falta de interesse público. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Com base exposta nos autos do Processo Nº 2024.530101.05042 – SINFRA, encontra-se rescindido o Convênio nº 007/2019-UGCC/SINFRA, firmado para a Execução de Serviços de pavimentação